DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Aviso de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – Objeto - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE BRITA 1, BICA CORRIDA, PEDRA RACHÃO, PEDRISCO LIMPO, AREIA MÉDIA, AREIA FINA BRANCA E PÓ DE PEDRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, do tipo MENOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: dás 09h00 do dia 25/07/2025 até às 09h00 07/08/2025. A abertura das propostas iniciais será a partir das 09h10m do dia 07/08/2025. O edital na íntegra estará disponível aos interessados a partir do dia 25.07.2025, no site www.bllcompras.br, www.pedrabela.sp.gov.br, ou solicitado pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones (11) 4037-1277 – Ramal 102 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 09/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2025

DE 24 DE JULHO DE 2025

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade dos atos administrativos, resolve **RETIFICAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, MOTORISTA, TRABALHADOR BRAÇAL E OFICIAL ADMINISTRATIVO**, na forma que segue:

Onde se lê:

1.3 Motorista

VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
04	R$ 2.031,76 Mensal	40 horas semanais	Ensino fundamental completo - CNH CATEGORIA D	ISENTO

LEIA-SE:

1.3 Motorista

VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
04	R$ 2.031,76 Mensal	40 horas semanais	Ensino Médio Completo - CNH CATEGORIA D	ISENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

Onde se lê:

1.5 Oficial Administrativo

VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	R$ 3.432,62 Mensal	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Administração, Ciencias Contabeis ou Direito	ISENTO

1.5.1 Descrição das atribuições do Oficial Adminstrativo:

Executa atividades de suporte à gestão dos processos administrativos conforme exigências das diferentes áreas de atuação. Presta qualquer tipo de apoio relacionada à sua área de atuação como: controle, guarda, recepção e distribuição de materiais e documentos, mantendo o controle e registro dessas atividades; Executa atividades de digitação e expedição de correspondências; Manuseia fax, copiadoras e outros equipamentos de uso em unidades administrativas e operacionais da área de atuação; Auxilia na organização e conservação de documentos e arquivos, de acordo com procedimentos da área; Recebe, registra, classifica e distribui documentos e controla a sua movimentação; Executa demais tarefas necessárias à guarda, conservação e ao arquivamento de documentos, assim como relativas à prestação de informações sobre os mesmos; Prepara e fornece informações pertinentes à sua unidade; Executa despachos administrativos e operacionaliza sistemas internos; Realiza atendimento pessoal e telefônico a servidores e munícipes; Solicita a reposição de materiais; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

LEIA-SE:

VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	R$ 3.432,62 Mensal	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e conhecimento em Windows, Word, Excel e Internet	ISENTO

1.5.1 Descrição das atribuições do Oficial Adminstrativo:

Prestar serviços de datilografia e digitação, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo, distribuir e encaminhar documentos e correspondências no setor de trabalho, realizar levantamentos, análise de dados para pareceres e informações em processos e outras rotinas relacionadas com atividades administrativas da Prefeitura, coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos, redigir correspondência interna e externa, minutar atos administrativos, por demanda e orientação da chefia imediata, executar serviços de secretaria como instrução de processos e prestar atendimento ao público. Executar tarefas afins.

Onde se lê:

3.1 As **inscrições** serão formalizadas pelos candidatos **no período de 16 de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2025**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, situado na Rua Bernardino de Lima Paes nº 45, Centro, Pedra Bela/SP, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

LEIA-SE:

3.1 As **inscrições** serão formalizadas pelos candidatos **no período de 16 de Julho de 2025 a 15 de Agosto de 2025**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, situado na Rua Bernardino de Lima Paes nº 45, Centro, Pedra Bela/SP, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

Onde se lê:

4.9 As **provas objetivas** serão realizadas **no dia 10 de agosto de 2025**, domingo, **com início às 09h e término às 12h**, na Escola Municipal João Miranda, situada na Travessa Antonio Cenciani, S/N, Centro, Pedra Bela/SP.

LEIA-SE:

4.9 As **provas objetivas** serão realizadas **no dia 07 de setembro de 2025**, domingo, **com início às 09h e término às 12h**, na Escola Municipal João Miranda, situada na Travessa Antonio Cenciani, S/N, Centro, Pedra Bela/SP

Onde se lê:

4.19 A prova prática para os cargos de Motorista e Trabalhador Braçal será realizada no dia 17 de agosto de 2025, em local e horário a serem divulgados oportunamente por meio de publicação oficial no site da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos do Paço Municipal.

LEIA-SE:

4.19 A **prova prática** para os cargos de Motorista e Trabalhador Braçal será realizada no dia **21 de setembro de 2025**, em local e horário a serem divulgados oportunamente por meio de publicação oficial no site da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos do Paço Municipal.

Pedra Bela, 24 de julho de 2025.

VANDERLEI LOPES DA SILVA:37811708884
Assinado de forma digital por VANDERLEI LOPES DA SILVA:37811708884
Dados: 2025.07.24 09:02:33 -03'00'

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA
Protocolo n°: 30/2025

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço especializado em fotografias, com equipamento profissional do contratado e este estando disponível em todo momento do evento, conforme a determinações da organização do evento solene que se realizará na Câmara Municipal de Pedra Bela no dia 05 de agosto de 2025 das 16:00 horas até às 18:00 horas, em mídia acessível, todas as fotos tratadas em alta resolução. para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Contabiliza-se o montante total de no mínimo 150 (cento e cinquenta) fotografias, conforme tabela infracitada.

1.3. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.4. Os fotógrafos interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento oficial para o e-mail adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, contendo os itens relacionados conforme tabela anexada abaixo no prazo de 03 dias úteis, ou seja, até o dia 28 de julho de 2025 (28/07/2025) informando razão social, Cartão CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, bem como declaração mencionada no item 3.2 deste Termo de Referência.

ITEM	QTD	REQUISITOS MINIMOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - Serviço de fotografia num evento oficial	150 fotos	O Profissional deverá permanecer disponível em todo momento do evento, conforme a determinações da organização do evento solene que se realizará na Câmara Municipal de Pedra Bela no dia 05 de agosto de 2025 das 16:00 horas até às 18:00 horas, as fotografias deverão ser em mídia acessível, todas as fotos tratadas em alta resolução.	R$ 1.183,33	R$ 1.183,33

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

		Será necessário a realização do serviço com equipamento do profissional contratado e conforme a determinações da organização do evento; O contratado deverá entregar à contratante até 26 de agosto de 2025, em mídia acessível, as fotos registradas no evento "Parlamento Jovem de Pedra Bela", registrando ao menos cerca de 150 (cento e cinquenta) fotos tratadas e em alta resolução, respeitando o presente no cerimonial, o registro de legisladores e autoridades competentes na entrada e no uso da palavra, além do registro do momento da posse do Parlamento Jovem e do uso da palavra por parte destes; O contratado deverá ceder todos os direitos autorais; Da mesma forma, deverá disponibilizar virtualmente um link para que os vereadores, a população em geral e a imprensa tenham acesso às imagens e possam fazer download de todo o material, conforme suas necessidades, por um período de 90 (noventa) dias, o que será disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Pedra Bela.		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida aquisição é de suma importância, pois visa o registro fotográfico do evento de posse do Parlamento Jovem de Pedra Bela nos termos da Lei Municipal Nº 956 de 31 de março de 2025 "Institui o Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP e dá outras providências", sendo uma ocasião oficial de grande relevância institucional e histórica, haja vista, ser algo inédito nesta Casa de Leis e no Município. A presença de um profissional em fotografia especializada é essencial para registrar os momentos solenes, garantindo a produção de imagens de alta qualidade que serão utilizadas para divulgação oficial e preservação do acervo histórico do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o melhor preço global, além de ofertar todos os produtos solicitados neste termo, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

3.2 Apresentar à contratada em três dias úteis após receber o eventual pedido de efetivação da compra, toda documentação pertinente, inclui-se a declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.

4. DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverá estar inclusa todas e quaisquer despesas como tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 1.183,33 (um mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme o custo médio do consonante objeto de acordo com cotações realizadas, conforme dispõe o artigo 23, inciso II e IV da Lei Nacional 14.133/2021.

6. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 As fotos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2 As fotos deverão ser entregues dentro do prazo estipulado de forma digital com link para acesso, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camarapedrabela.sp.gov,br, adm@camarapedrabela.sp.gov.br .

6.4 O prazo de vigência da contratação será para contratação exclusiva para o evento que se realizará no dia 05 de agosto de 2025 das 16:00 horas até as 18:00 horas, sendo que a entrega do material fotográfico, deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento (ou seja, 26 (vinte e seis) de agosto de 2025). E também, após a formalização do envio do pedido para o ganhador da melhor proposta enviada, na forma do art. 75 *inciso* III *alínea* "b" da Lei 14.133/21.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento das fotografias será o servidor Welinton Ferreira de Miranda, Técnico Administrativo e as fotos deverão ser encaminhadas no e-

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

mail adm@camarapedrabela.sp.gov.br com cópia para o e-mail secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br.

8. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

8.1 O pagamento será feito com prazo de até 15 dias, mediante emissão de Nota DANFE (xml) e Declaração do regime tributário "simples nacional ou não" é alíquota do IR adotado pela empresa (designando os percentuais a serem descontados) correspondente ao valor da compra.

8.2 A nota fiscal deve ser emitida com o empenho de compra do produto e as informações de transferência bancária para a TED, porém a conta bancária deverá ser conta empresarial "a conta corrente deverá ser vinculado ao mesmo CNPJ da Nota Fiscal. O regime tributário adotado pela empresa com a Nota Fiscal deverá ser enviado previamente nos seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camarapedrabela.sp.gov,br, adm@camarapedrabela.sp.gov.br e contabilidade@camarapedrabela.sp.gov.br;

8.3 Boleto e/ou conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n° 14.133.2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024 da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02. 010318001.2.800000. 339039.

Pedra Bela/SP, 24 de julho de 2025.

Priscila Aparecida Leme
-Diretora Legislativa e Administrativa-